



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

PROJETO

TEMPO DE ACAÏA

2018/2019

**PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

PROJETO TEMPO DE ACAÍA

2018-2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados da Conveniada

- 1.1.1 **COMENOR** - Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista
- 1.1.2 **Nome do projeto:** Tempo de Acaíá
- 1.1.2 **Endereço:** Travessa Riachuelo, 184 - Centro - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
- 1.1.3 **Telefone/Fax:** (11) 4033.2343/ 4033.9466
Telefone Celular: 97454-0339
- 1.1.4 **CNPJ:** 51315729/0001 98
- 1.1.5 **Email:** comenorbp@gmail.com

1.2. Dados do Representante Legal

- 1.2.1 **Nome:** Anna Maria Cerqueira Acedo
- 1.2.2 **Endereço:** Rua Giovani Primon, 118 - Vereda América - Bragança Paulista - SP
- 1.2.3 **Telefone:** (11) 4033.1820
- 1.2.4 **RG:** 3.718.180
- 1.2.5 **CPF:** 032.397.748-01

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

1.3. Dados do Coordenador Responsável do Projeto

- 1.3.1 Nome: Edna Aparecida Oliveira Toledo
- 1.3.2 Endereço: Rua Alziro de Oliveira, nº 2598/3 – Jd Morumbi – Bragança Paulista - SP
- 1.3.3 Telefone: (11) 2419-1448
- 1.3.4 RG: 8.860.281-3
- 1.3.5 CPF: 823.936.308-30
- 1.3.6 Formação Profissional: Contadora

1.4 Finalidade da Entidade

De acordo com o Estatuto da Entidade datado de 25 de janeiro de 2018, Capítulo II, artigo 4º: *“A Associação tem por objetivo principal prestar serviços socioassistenciais, executar programas, serviços e benefícios de proteção social básica, média e alta complexidade ou especial dirigido às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, promovendo abrigo institucional, com garantias de proteção integral nos termos da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e respeitada às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do artigo 18 (incluído pela Lei 12.435 de 2011), sujeitando-se às diretrizes da Lei 8.069 de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA)”*.

1.5 – Caracterização da Entidade.

A COMENOR desde a sua fundação, em 28/12/1979, realiza trabalhos com adolescentes e seus familiares, articulando-se com recursos da comunidade, dando ênfase à profissionalização, ministrando cursos semi-profissionalizantes e profissionalizantes, com encaminhamento e colocação no mercado de trabalho.

Atualmente a Comenor atua em **sete** áreas:

- ❑ Cursos de iniciação profissional para o mundo do trabalho em parceria com o SENAC “Prograna Educação para o Trabalho – Novas Conexões”, Logística, Informática Básica, Automaquiagem, Moda e Customização, Artesanato, Dança de Rua e Teatro.

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

- ❑ Encaminhamento ao Trabalho: contando com 12 empresas conveniadas e **63** adolescentes trabalhando.
- ❑ Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade, em meio aberto, de acordo com **Termo de Colaboração conforme estabelece a Lei 13019/2014** com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- ❑ Programa de Atendimento à família dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas e acolhimento, de acordo com termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- ❑ Fundação Casa – Bragança Paulista - a COMENOR assumiu a administração da Unidade Fundação Casa Bragança Paulista, em gestão compartilhada com o Estado e, repasses financeiros mensais para execução das atividades propostas no Plano de Trabalho conforme Convênio assinado entre as partes em 06/08/2007.
- ❑ Lar Bragança – no ano 2016 a COMENOR assumiu a administração dessa Instituição de Acolhimento Masculino e Feminino em Bragança Paulista
- ❑ Papo Serio de Jovens de Bragança Paulista – é um projeto que surgiu a partir da apresentação do PPP – Plano Político Pedagógico do CASA Bragança em gestão compartilhada com a OSC COMENOR, aos representantes da Vara da Infância e Juventude do município em maio de 2013. O objetivo é olhar as políticas públicas a partir do que os jovens adolescentes necessitam, e assim despertar neles a participação da construção das mesmas. Nosso trabalho consiste em jovens protagonistas politizando outros jovens para que saibam a necessidade de onde moramos. Em 1º de dezembro de 2014 tornou-se Lei Municipal sob nº 4451 e foi incluído no Calendário de Eventos do Município. O Projeto realizou sua 5ª edição em 2017.

Assim sendo a COMENOR promove o protagonismo do adolescente na busca de direitos e espaços de integração, relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima e autonomia, ofertando as seguintes oportunidades de cursos e oficinas: “Programa Educação para o Trabalho – Novas Conexões”, em parceria com o SENAC, Logística, Informática Básica, Artesanato, Moda e Customização, Automaquiagem, Dança de Rua e Teatro.

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista - **COMENOR** foi criada em 28 de dezembro de 1979, pelo Juiz da 2ª. Vara e de Menores, Dr. Euclides Benedito de Oliveira, que visava uma Entidade que pudesse colaborar com o Juizado de Menores na assistência aos menores em situação irregular, abandonados, carentes, com desvio de conduta ou infratores. Foi convocada uma representação da sociedade de Bragança Paulista, do comércio, das indústrias, das escolas que passaram a ser membros sócios da **COMENOR**.

Em 21 de agosto de 1989 com a orientação e acompanhamento do então do Juiz de Direito e de Menores, Dr. Nagashi Furukawa, reunida em assembléia geral a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista – **COMENOR** teve seus Estatutos modificados e passou a assumir e dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo Comitê Municipal do Programa do Bom Menino criado em 1987, amparado por Decreto Federal, trabalho esse de encaminhamento de adolescentes ao trabalho (**projeto denominado 1º Emprego**) através de convênio com a Prefeitura Municipal e promoção de cursos pré-profissionalizantes.

A partir de agosto de 1999, em convênio entre a Prefeitura Municipal e a **COMENOR**, deu-se a criação do **ABRIGO** para adolescentes pela Lei nº 3.189 de 15 de julho de 1999 da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 18 anos, em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, encaminhados prioritariamente pelo Poder Judiciário, excluídos menores infratores. Em 2005, a **COMENOR** encerrou as atividades referentes ao **ABRIGO**.

A partir de outubro de 2001 a **COMENOR** em convênio com o Estado, implantou o projeto **Comenor II**, hoje denominado **Tempo de Acaia**, assumindo o atendimento a adolescentes aos quais tinham sido aplicadas **Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida**, extensivo também a adolescentes de Vargem, Tuiuti, Pedra Bela e Pinhalzinho.

Em 2007 aconteceu a **Municipalização das Medidas Socioeducativas em meio Aberto**, quando a Prefeitura Municipal, assumiu o convênio, anteriormente firmado com o Estado. Neste mesmo ano a **COMENOR** firmou convênio com o Estado, assumindo em

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

gestão compartilhada a implantação da **FUNDAÇÃO CASA de Bragança Paulista**, responsável pela medida socioeducativa de internação.

A partir do ano de 2016 a entidade assumiu a administração da Instituição de Acolhimento “Lar Bragança”, feminino e masculino.

A partir de janeiro de 2017, a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista recebeu a Certificação do CEBAS (Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social), que foi deferido através da Portaria SNAS/MDS N° 142/2016, publicada no Diário Oficial-DOU, em 31/10/2016 dispensando a entidade do recolhimento patronal do INSS dos funcionários.

Atualmente a **COMENOR** é uma OSC – Organização da Sociedade Civil - com atuação na área da infância e adolescência desde os anos 70, na cidade de Bragança Paulista.

Nosso trabalho com os adolescentes inseridos em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, sempre esteve pautado por garantir sua condição de cidadão, buscando a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção à violência.

Porém, nossos indicadores quanto à realidade, perfil e necessidade dos adolescentes, pontuam uma rede de serviços empobrecida, apesar do avanço dos últimos anos, quanto à promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de riscos e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Estamos cientes da necessidade de continuar renovando esforços buscando a interação e articulação de caráter multidisciplinário e interdisciplinário, entre os diferentes setores (econômicos, sociais, educativos, saúde, lazer, cultura, esporte, entre outros); e, dentro de cada segmento ser estabelecido os mecanismos apropriados para a eficácia da qualidade dos atendimentos oferecidos aos jovens.

O Projeto Tempo de Acaña é atualizado sempre que necessário no que diz respeito às legislações vigentes, desenvolvendo ações integradas com a rede de atendimento a criança e ao adolescente, buscando contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, promovendo, assim, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o SINASE, lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, as diretrizes de Riad, as regras Beijing e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) estabelecem parâmetros para que se cumpram com prioridade absoluta os direitos sociais, garantias individuais e coletivas da criança e do adolescente. Sendo assim, é necessário o desenvolvimento de programas e políticas alinhadas com as legislações para que ocorra a concretização desses direitos de fato.

É notório que o fenômeno da violência influencia sobremaneira o cotidiano de vários segmentos sociais e instituições. Neste cenário, encontram-se particularmente mais vulneráveis os adolescentes, sobretudo aqueles de classes sociais menos favorecidas, pois estes tendem a ter seu processo de adolescência encurtado em função da carência de políticas públicas e acesso à renda.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário apontou no relatório da UNESCO do ano de 2006 uma pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência (NEV), o qual comprovou que, no período de 1980 a 2002, os adolescentes de 15 a 19 anos, são as maiores vítimas de violência do país, correspondendo a 87,6% dos casos. Ainda de acordo com o MDSA, a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça instituiu o Índice de Homicídios na Adolescência, estimando que mais de 42 mil adolescentes possam ser vítimas de homicídios até 2019.

Conforme o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Bragança Paulista – SP, a COMENOR identificou que o Tráfico de Drogas ocupa mais de 50% dos atos infracionais cometidos por adolescentes aos quais foi imposta Medidas Socioeducativas.

Frente a transferência de responsabilidade estatal definiu-se novas Diretrizes de Operacionalização de MSE onde a SEADS (Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social), passou a ser responsável por tal execução (Proteção Especial/Média Complexidade), definindo-se pertinências e rotinas inerente ao SUAS.

No que se refere à lei e diretrizes para aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto voltadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, os programas devem ter em seu bojo um caráter predominantemente pedagógico, colaborando assim, diretamente com a condição de que os mesmos são pessoas que estão em desenvolvimento e precisam de apoio

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

que contribuam na formação de valores, atitudes positivas para convivência em sociedade, possibilitando a inclusão social.

O Projeto Tempo de Acaia executado pela COMENOR tem como objetivo garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, considerando-os sujeitos em desenvolvimento e, portanto, mercedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, responsáveis por políticas públicas que promovam e defendam os seus direitos.

Este projeto tem como proposta fornecer apoio necessário ao adolescente, dando-lhe assistência em vários aspectos, como: encaminhamento à escola, ao mercado de trabalho, à profissionalização, saúde, lazer, segurança, promoção social, em suma, um projeto de vida.

O trabalho é desenvolvido paralelamente com a família, pois, consideramos que esta é muito importante na formação do adolescente, na ressocialização e no resgate da sua cidadania. O atendimento oferecido tem como proposta, além destes aspectos, auxiliarem na busca de serviços adequados de acordo com as demandas apresentadas procurando suprir as necessidades.

A participação da família permite o estabelecimento de um contrato de ajuda mútua sobre as necessidades dos adolescentes e as metas do cumprimento da medida.

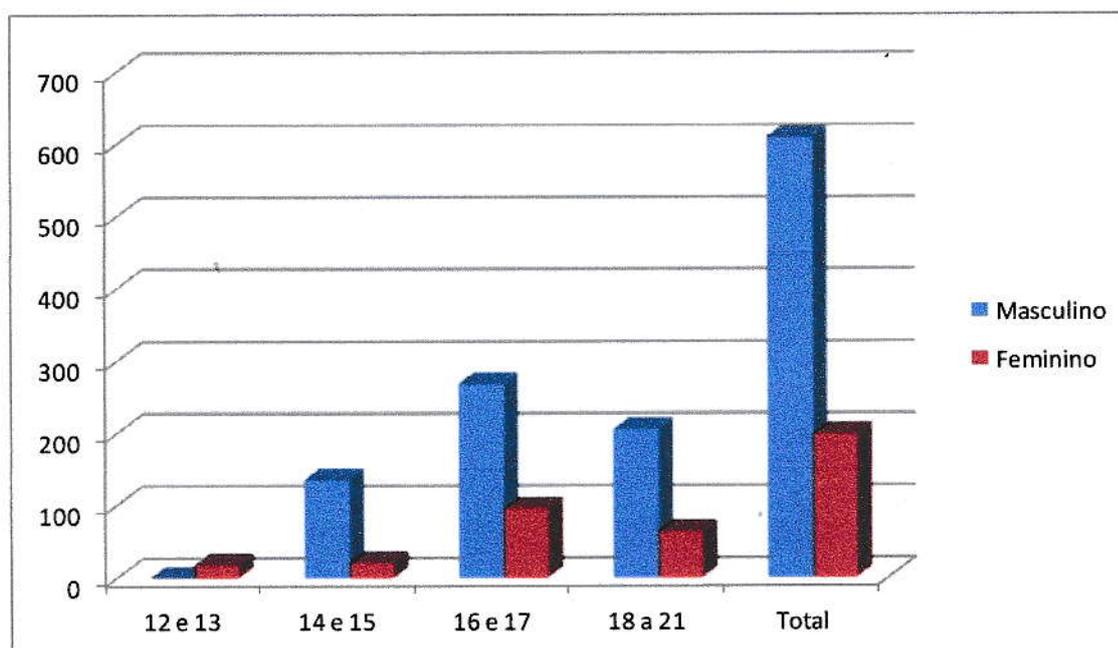
Em paralelo, a operacionalização das diretrizes envolve a comunidade e o poder público, viabilizando assim o acesso às políticas públicas e aos projetos sociais; possibilitando efetiva contribuição no processo de ressocialização, em caráter educativo e de promoção social do adolescente.

A equipe de medidas socioeducativas é formada por quatro orientadoras técnicas, sendo que duas tem formação em serviço social, uma em pedagogia e uma com graduação em Letras. A equipe recebeu formação e capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo. Além da formação teórica, a equipe apresenta experiência prática, construída *in lócus*, mantendo internalizado o objetivo inicial da implementação do Projeto Tempo de Acaia. A esta formação teórica e ampla experiência prática, também, soma-se a diversificação da formação das profissionais, constituindo-se uma equipe multidisciplinar e transdisciplinar.

4. DADOS DOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO ANO DE 2017

- ⇒ Total de adolescentes inseridos em MSE de LA: **189**
- ⇒ Total de adolescentes inseridos em MSE de LA+PSC: **473**
- ⇒ Total de adolescentes inseridos em MSE de PSC: **148**
- ⇒ Total geral de adolescentes autores de ato infracional atendidos no ano de 2017: **810**

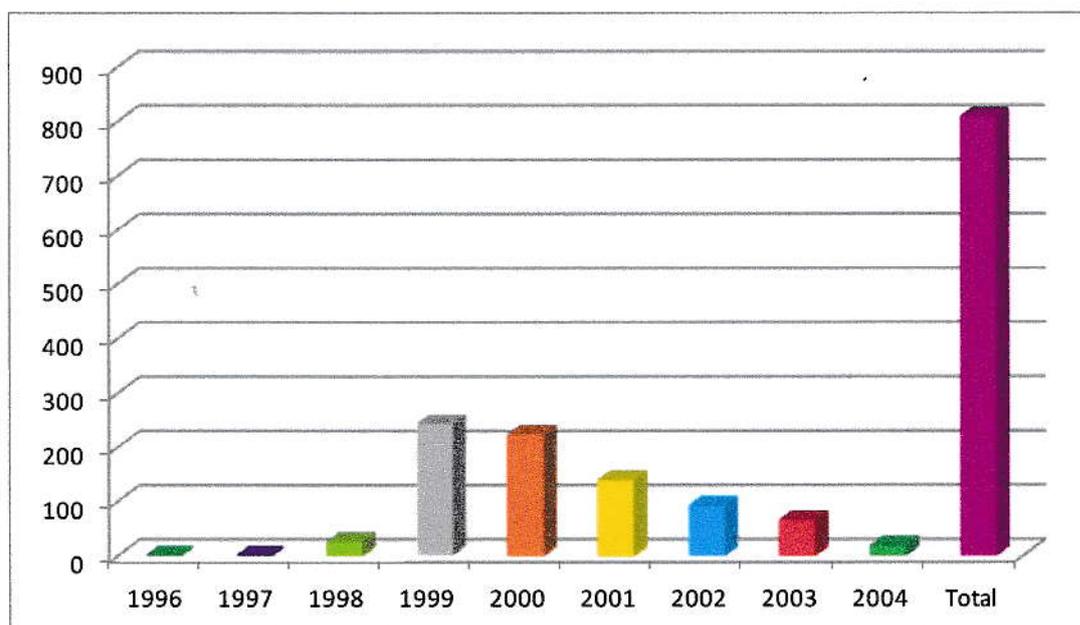
MEDIDA	SEXO	12 e 13	14 e 15	16 e 17	18 a 21	TOTAL	%
LA + PSC	Masculino	0	89	193	129	411	51%
	Feminino	0	14	24	24	62	8%
LA	Masculino	0	33	35	70	138	17%
	Feminino	0	07	25	19	51	6%
PSC	Masculino	0	14	41	07	62	8%
	Feminino	18	0	47	21	86	10%
TOTAL	GERAL	18	157	365	270	810	100%
	Feminino	18	21	96	64	199	25%
	Masculino	0	136	269	206	611	75%



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista**Faixa Etária:**

ANO DE NASCIMENTO/IDADE	Nº ADOLESCENTES	PORCENTAGEM
1996 – 21a	0	0%
1997 – 20a	0	0%
1998 – 19a	26	3%
1999 – 18a	244	30%
2000 – 17a	224	28%
2001 – 16a	140	17%
2002 – 15a	92	12%
2003 – 14a	66	8%
2004 – 13a	18	2%
Total	810	100%

Fonte: COMENOR



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista**⇒ Procedência por Bairro em Bragança Paulista**

BAIRRO	LA	LA+PSC	PSC
Águas Claras	7%	10%	18%
Cruzeiro	10%	5%	5%
Fraternidade	0%	5%	1%
Green Park	0%	1%	0%
Henedina Cortez	4%	6%	5%
Hípica Jaguari	0%	2%	3%
Jardim Aracati	0%	2%	0%
Jardim América	0%	0%	4%
Jardim Cedro	3%	0%	0%
Jardim Europa	0%	0%	11%
Jardim Iguatemi	0%	2%	0%
Jardim Morumbi	0%	2%	0%
Jardim Paturi	0%	0%	6%
Jardim Recreio	5%	9%	0%
Jardim Santa Lúcia	0%	3%	0%
Jardim Santa Rita	0%	1%	0%
Jardim São José	2%	0%	0%
Jardim São Lourenço	4%	1%	0%
Jardim São Miguel	2%	5%	2%
Jardim Novo Mundo	2%	0%	0%
Jardim Sevilha	0%	0%	8%
Julieta Cristina	4%	0%	0%
Matadouro	0%	0%	10%
Nova Bragança	0%	2%	0%

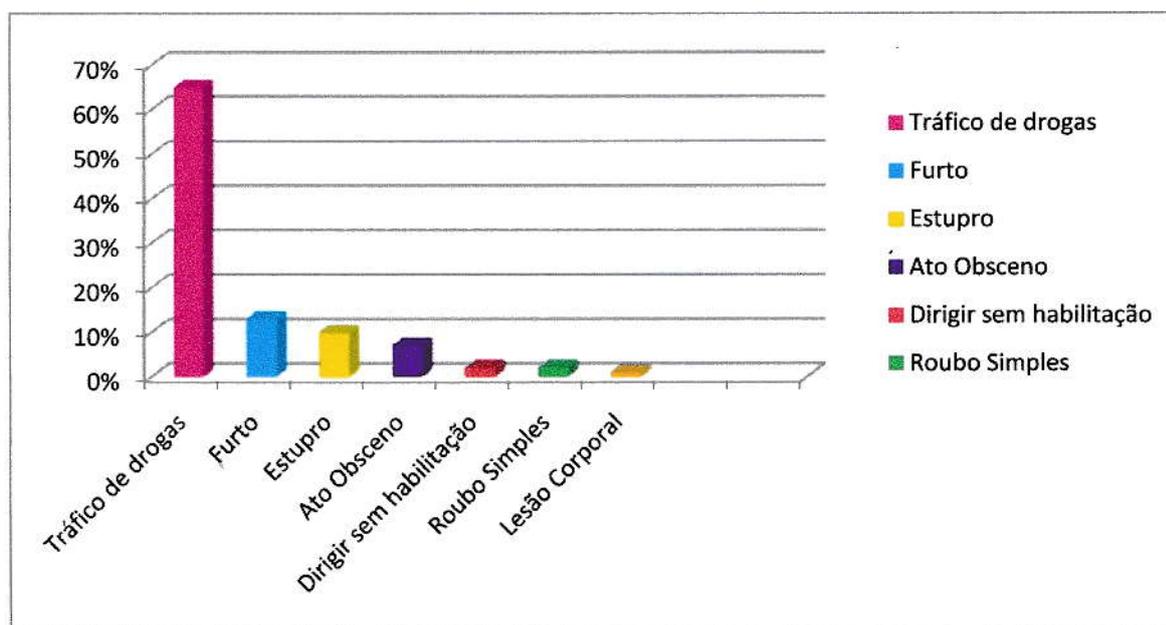
Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

Parque Brasil	0%	1%	3%
Parque dos Estados	0%	4%	0%
Penha	8%	2%	0%
Planejada I	0%	2%	0%
Planejada II	7%	3%	0%
Padre Aldo Bollini	2%	1%	0%
Recanto Elizabete	0%	0%	6%
Recanto Maranata	0%	2%	0%
Santa Luzia	5%	1%	4%
Tanque do Moinho	7%	0%	2%
Toró	0%	3%	0%
Uberaba	3%	14%	0%
Vila Garcia	5%	0%	0%
Vila Bianchi	6%	3%	1%
Vila Davi	0%	2%	0%
Vila Motta	2%	3%	0%
Vila Municipal	2%	0%	0%
ZONA RURAL			
Agudo dos Frias	4%	0%	0%
Arara dos Pereiras	0%	0%	2%
Bom Retiro	3%	0%	3%
Menin	2%	3%	0%
Morro Grande da Boa Vista	1%	0%	6%



⇒ Tipo de Infração – LIBERDADE ASSISTIDA

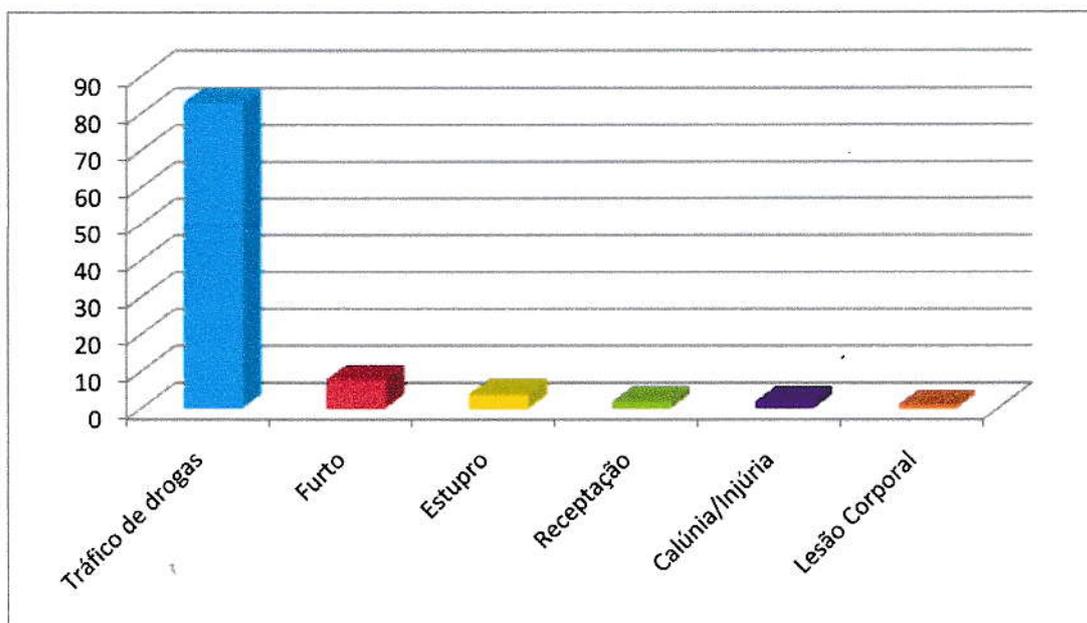
INFRAÇÃO	BRAGANÇA PAULISTA
Tráfico de drogas	65%
Furto	13%
Estupro	10%
Ato Obsceno	7%
Dirigir sem habilitação	2%
Roubo Simples	2%
Lesão Corporal	1%



Fonte: COMENOR

⇒ Tipo de Infração – LIBERDADE ASSISTIDA+PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

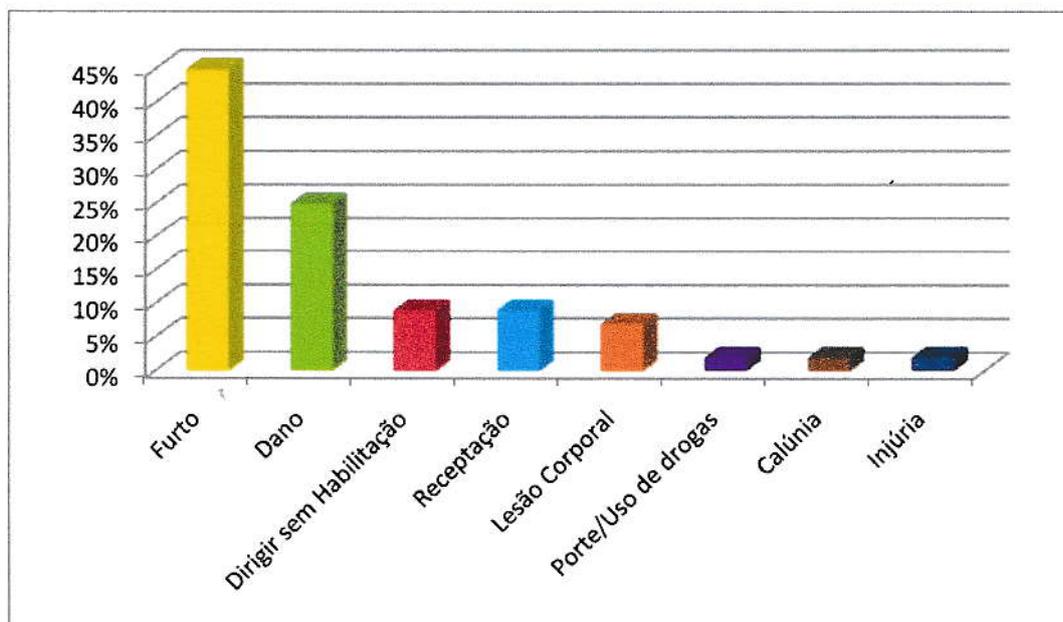
INFRAÇÃO	BRAGANÇA PAULISTA
Tráfico de drogas	83%
Furto	8%
Estupro	4%
Receptação	2%
Calúnia/Injúria	2%
Lesão Corporal	1%



Fonte: COMENOR

⇒ Tipo de Infração – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

INFRAÇÃO	BRAGANÇA PAULISTA
Furto	45%
Dano	25%
Dirigir sem habilitação	9%
Receptação	9%
Lesão Corporal	7%
Porte/Use de drogas	2%
Calúnia	2%
Injúria	2%



Fonte: COMENOR

⇒ Reincidência na Medida – LA

MEDIDA	PORCENTAGEM
Primária	72%
Reincidência	28%

⇒ Reincidência na Medida - LA+PSC

MEDIDA	PORCENTAGEM
Primária	96%
Reincidência	4%

⇒ Reincidência na Medida- PSC

MEDIDA	PORCENTAGEM
Primária	100%
Reincidência	0%

⇒ Sexo – LA

SEXO	PORCENTAGEM
Masculino	73%
Feminino	27%

⇒ Sexo – LA+PSC

SEXO	PORCENTAGEM
Masculino	87%
Feminino	13%

⇒ Sexo – PSC

SEXO	PORCENTAGEM
Masculino	42%
Feminino	58%

⇒ Frequentam escola

Medidas	LA	LA + PSC	PSC
Bragança Paulista	59%	85%	90%

⇒ Não frequentam escola

Medidas	LA	LA + PSC	PSC
Bragança Paulista	41%	15%	3%

⇒ Atividade Remunerada – LIBERDADE ASSISTIDA

Trabalho	Com vínculo	Sem vínculo	Não trabalham
Bragança Paulista	4%	35%	61%

⇒ Atividade Remunerada – LIBERDADE ASSISTIDA+PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Trabalho	Com vínculo	Sem vínculo	Não trabalham
Bragança Paulista	4%	31%	65%

⇒ Atividade remunerada – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Trabalho	Com vínculo	Sem vínculo	Não trabalham
Bragança Paulista	0%	13%	87%

Análise dos dados obtidos em 2017

Diante da análise dos dados quali quantitativos obtidos no decorrer dos anos de 2017 pela entidade, observamos a permanência da maior incidência de atos infracionais em adolescentes situados na faixa etária dos 16 aos 18 anos e significativo aumento de adolescentes do sexo feminino na medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Desses atos infracionais o tráfico de drogas permanece como o ato infracional de maior incidência. Isto vem se mantendo, em relação aos anos anteriores. Há diante desse quadro a necessidade premente de políticas públicas eficientes nos setores da educação, saúde, esporte e lazer para minimizar o envolvimento desses adolescentes com o tráfico de drogas.

Através desses dados observamos incidência maior de adolescentes infratores residentes nos bairros: Águas Claras, Cruzeiro, Uberaba e Henedina Cortez.

Nessa análise observamos expressivo aumento do número de adolescentes inseridos na medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade em relação ao ano anterior. Constatamos que a maior parte dos adolescentes inseridos em medida socioeducativa em meio aberto neste ano são primários, não houve aumento significativo no número de adolescentes reincidentes em relação ao ano anterior. Quanto à escolarização percebemos que o maior número de adolescentes com inclusão no contexto escolar estão inseridos na MSE de Prestação de Serviço à Comunidade.

Constatamos que vinte e nove por cento dos adolescentes estão inseridos no mercado de trabalho e setenta e um por cento encontram-se fora desse mercado. Desses, trinta e oito por cento, estão fora da faixa etária permitida para o mercado de trabalho.

5. CARACTERIZAÇÃO

Atender 80 adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, de ambos os sexos, residentes no Município de Bragança Paulista, inseridos em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Art. 112 III e 112 IV do ECA e suas respectivas famílias. Trabalho socioeducativo com adolescentes em situação de risco pessoal/social, buscando a construção participativa dos adolescentes no processo de desenvolvimento biopsicossocial de acordo com as legislações específicas de proteção social.

6. OBJETIVO GERAL

Proporcionar e viabilizar aos adolescentes e famílias inseridas em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (Art. 118 e 119) e de Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 117), oportunidades para que reflitam sobre seus atos, a partir de experiências positivas e de atividades que possibilitem integração pessoal e social, dentro de políticas públicas de proteção especial, conforme o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- 2- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- 3- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- 4- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- 5- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- 6- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

8. METODOLOGIA

A equipe técnica do projeto tem como preocupação e princípio básico a orientação e ação efetiva na ressocialização do adolescente em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento das medidas socioeducativas, em meio aberto, de Prestação de Serviços à

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

Comunidade e Liberdade Assistida envolvendo todos os atores que possam contribuir de forma direta ou indireta neste processo.

O trabalho está pautado no atendimento integral, valorizando o indivíduo e suas potencialidades. A intervenção técnica fundamenta-se na proteção social e na responsabilização do adolescente assim como nos fatores que o levaram a cometer o ato infracional, superando visões pré-estabelecidas e unidimensionais. No entanto responsabilizar não significa punir, constranger, reprimir; e sim “promover uma reflexão sobre a convicção que o leva a opção pela prática infracional” através de intervenções técnicas e da inserção do adolescente em atividades e serviços. Proporcionando acompanhamento e apoio individual e em grupo com o adolescente e com a família, procurando refletir temas relacionados ao desenvolvimento pessoal e social, colaborando assim na construção dos seus projetos de vida, vínculos e melhoria nos relacionamentos em geral, estabelecimento de metas que proporcionem mudanças em suas dinâmicas de vida e na sociedade, colocando-os como protagonistas realizando reflexões e discussões. Outra preocupação constante é a de parcerias com entidades governamentais, não governamentais, privadas e do poder público, visando uma integração e a melhoria na rede de serviços oferecidos aos adolescentes.

Os adolescentes atendidos serão aqueles encaminhados via ofício pelo Poder Judiciário aos quais foi imposta Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Em posse do ofício, o orientador de medida fará o contato com ele e sua família para agendamento. As intervenções serão realizadas através de visitas domiciliares, oficinas temáticas, intervenções grupais e atendimentos particularizados, podendo inclusive lançar mão de recursos audiovisuais.

Durante o atendimento, ocorrem diversas intervenções e são encaminhadas providências que visam atender às demandas do adolescente, organizar e executar o seu plano de atendimento:



(Art.117, 118 e 119 do ECA)

- ⇒ Acolher o adolescente e sua família para a Interpretação da Medida (IM) para esclarecer e orientar sobre a decisão judicial aplicada, com a leitura detalhada do processo legal, o período de cumprimento, as obrigações e direitos que a medida impõe;
- ⇒ Envolver o adolescente e seus responsáveis na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), após o recebimento da guia processual, contendo metas / ações a serem cumpridas no processo socioeducativo, bem como avaliar periodicamente com o adolescente o seu desenvolvimento no cumprimento da medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- ⇒ Atender individualmente, uma vez por semana e, em grupo, uma vez por mês, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida, através do envolvimento do adolescente no processo socioeducativo;
- ⇒ Integrar a família do adolescente na aplicação da medida, tendo em vista a motivação e apoio ao adolescente;
- ⇒ Incentivar, inserir, acompanhar e estimular a frequência ao ensino formal, promovendo inclusive a matrícula, se necessário;
- ⇒ Incentivar, viabilizar, inserir e acompanhar o adolescente para participação em programas de iniciação profissional ou semi-profissionalizante oferecidos pela entidade e pelo Município, valendo-se de parcerias que atendam às necessidades e interesses do adolescente;
- ⇒ Comprometer a comunidade local junto à execução do programa reforçando o processo de cidadania, incentivando a participação do adolescente e família, nos eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo município, resgatando valores e autoestima;
- ⇒ Realizar o encaminhamento do adolescente para providenciar documentação pessoal, que favoreça seu exercício de cidadania;
- ⇒ Sensibilizar, orientar e encaminhar os adolescentes que apresentam dependência química, para tratamento, se necessário, utilizando a rede de serviços do Município e região através de encaminhamento para o Espaço do Adolescente e ou Secretaria da Saúde. Favorecer,

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

- ⇒ nesses casos reuniões com grupos de apoio: Amor Exigente, Narcóticos Anônimos e outras;
- ⇒ Orientar, informar e estimular as famílias sobre sua postura, para que elas possam assumir suas funções e responsabilidades sociais como responsáveis pelo adolescente através de atividade individual e grupal;
- ⇒ Realizar visitas domiciliares mensais visando o fortalecimento do vínculo entre adolescente / família / orientador / projeto;
- ⇒ Realizar visitas mensais às escolas com vistas à verificação da frequência, comportamento e aproveitamento escolar do adolescente;
- ⇒ Buscar atualização através de leitura e pesquisa para capacitação profissional da equipe;
- ⇒ Propiciar reuniões entre a equipe técnica e o coordenador, semanalmente;
- ⇒ Elaborar os relatórios de IM - Interpretação de Medida, o PIA – Plano Individual de Atendimento, Acompanhamento, Intercorrência e de Encerramento, durante o cumprimento da medida, enviando-os em forma de ofício ao Poder Judiciário, segundo determinação do SINASE;
- ⇒ Consultar os processos e execuções no Cartório da Vara da Infância e da Juventude de Bragança Paulista;
- ⇒ Registrar sistematicamente no prontuário do adolescente informações sobre o atendimento individual e grupal, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios.
- ⇒ Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional, através de grupos temáticos, Programa Escola da Família, Projeto Papo Sério e outros;
- ⇒ Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos com adolescentes com temas de seu interesse através de textos e filmes;
- ⇒ Estabelecer parcerias com a rede municipal e OSC, para inserção do adolescente na Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade através de credenciamento, encaminhamento e acompanhamento;
- ⇒ Proporcionar ao adolescente inserido na medida de Prestação de Serviços à Comunidade, condição favorável para o cumprimento da Medida Socioeducativa aplicada, considerando suas aptidões e interesses, garantindo uma jornada máxima de oito horas semanais, de

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

- modo a não prejudicar a frequência escolar ou trabalho remunerado;
- ⇒ Estabelecer parcerias com a rede municipal, estadual e OSC motivando-as a serem entidades acolhedoras e corresponsáveis no acompanhamento da MSE de PSC.
- ⇒ Proporcionar a capacitação dos responsáveis pelo acompanhamento do adolescente na Entidade Acolhedora;
- ⇒ Realizar visitas mensais aos locais de Prestação de Serviço à Comunidade, mantendo contato frequente com os responsáveis que acompanham os adolescentes nas atividades;
- ⇒ Promover reuniões com as entidades acolhedoras.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

- ⇒ que o adolescente cumpra adequadamente a MSE que lhe foi imposta;
- ⇒ seja consciente de seus atos e consequências, resiliente para evitar reincidência em novos atos infracionais; seja capaz de agir com autonomia, solidariedade e responsabilidade, adotando novas formas de se relacionar, dando continuidade ao seu Projeto de Vida;
- ⇒ seja inserido no contexto escolar e se conscientize da importância de perseverar nos seus estudos em seu próprio benefício;
- ⇒ fortalecimento do seu vínculo familiar, comunitário e social através da articulação com a rede socioassistencial;
- ⇒ inclusão da família em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, quando necessário;
- ⇒ inclusão em programa oficial ou comunitário, de auxílio, orientação e tratamento aos dependentes químicos quando necessário, almejando a continuidade do tratamento após o término da medida;

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

- ⇒ facilitar sua inclusão no mundo do trabalho através de cursos semi e profissionalizantes internos/externos que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- ⇒ aquisição e regularização da sua documentação pessoal;
- ⇒ exerça o papel de cidadão aprendendo a conviver, comunicar-se, interagir, decidindo em grupo, cuidando de si, do outro e do lugar em que vive compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente.
- ⇒ Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades;
- ⇒ perceber que a prestação de serviços à entidade acolhedora não é uma forma de punição mas de ajuda e solidariedade na comunidade onde vive atuando de forma responsável e útil, elevando sua autoestima.

10.FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS:**

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)
<p>OE 1 - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da Interpretação da Medida (IM) • Construção do PIA com o adolescente e sua família, após recebimento da guia processual • Atender individualmente o adolescente uma vez por semana e em grupo uma vez por mês. • Promover reuniões/encontros de rede, envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais. • Estabelecer parcerias com a rede municipal, estadual e OSC motivando-as a serem entidades acolhedoras e corresponsáveis no acompanhamento da MSE de PSC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolhimento do adolescente e família para a realização da IM (Interpretação de Medida) para esclarecer e orientar sobre a decisão judicial aplicada, o período de cumprimento, as obrigações e direitos que a medida impõe. 2. Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração do PIA contendo metas / ações a serem cumpridas. 3. Encaminhar, orientar e acompanhar o adolescente inserido na MSE de PSC nas entidades acolhedoras. 4. Visitas às entidades acolhedoras. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Primeiro contato com o adolescente e família. 2. Entrevista com a família e o adolescente após o recebimento da guia processual (15 a 30 dias). 2. Durante o cumprimento da medida e qdo necessário. 3. Mensal

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar ao adolescente inserido na MSE de PSC condição favorável para o cumprimento da medida considerando suas aptidões e interesses, garantindo uma jornada de oito horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou trabalho remunerado. • Encaminhar ao CREAS os dados para preenchimento do Relatório Mensal de Atividades – RMA do sistema SUAS 	<p>5. Reuniões com as entidades acolhedoras.</p> <p>6. Registrar sistematicamente no prontuário do adolescente, informações sobre o atendimento, evolução do caso, encaminhamentos e visitas domiciliares e escolares.</p> <p>6. Elaborar relatórios técnicos e enviá-los ao Poder Judiciário, segundo determinação do SINASE.</p> <p>6. Consultar os processos e execuções na Vara da Infância e Juventude.</p>	<p>2.Semestral</p> <p>6. Durante o cumprimento da medida e qdo necessário</p> <p>7.Durante o cumprimento da medida e qdo necessário</p> <p>8. Durante o cumprimento da medida e qdo necessário</p>
--	---	--	--

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

		<p>6. Contato telefônico/email com os CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e lazer, cultura.</p> <p>6.Credenciamento das entidades acolhedoras junto ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.</p> <p>6.Prospectar novas instituições por meio de contato telefônico e encontro presencial</p>	<p>9.Durante o cumprimento da medida e qdo necessário</p> <p>10.No início da parceria e Semestral</p> <p>11.Anualmente</p>

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

<p>OE 2 - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;</p>	<p>Integrar a família do adolescente na aplicação da medida para que exerça suas funções e reponsabilidades.</p> <p>Desenvolver oficinas e atendimento grupal com os adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.</p> <p>Promover a inserção do adolescente no contexto escolar.</p> <p>Sensibilizar os adolescentes que apresentam dependência química para tratamento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Grupos Temáticos de adolescentes e famílias 2. Prospectar palestrantes para temas de interesse dos adolescentes e suas famílias 3. Incentivar, inserir, acompanhar e estimular a frequência ao ensino formal promovendo inclusive a matrícula, se necessário. 4. Visitas escolares 5. Orientar e encaminhar para o Espaço do Adolescente e/ou Secretaria da Saúde. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mensal 2. Trimestral 3. Contínuo 4. Mensal 5. Sempre que necessário e de acordo com o órgão competente
--	---	---	---

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

OE 3 - Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;	Atendimento semanal	Acolhida Escuta qualificada Monitoramento do PIA Avaliação do PIA	Semanalmente
OE 4 - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;	<ul style="list-style-type: none"> • Promover acolhida aos adolescentes e suas famílias • Inserir o adolescente em projetos socioeducacionais • Promover grupos de acompanhamento, para os adolescentes e suas famílias • Aquisição de documentação pessoal 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer cronograma dos grupos de acompanhamento 2. Projeto Papo Sério; Programa Escola da Família e Grupos Temáticos. 3. Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos. 4. Definir ferramentas e técnicas que permitam a reflexão, autonomia e elevação da autoconfiança. 5. Encaminhar para providenciar a documentação 	<p>1.Primeiro mês</p> <p>1.Mensal.</p> <p>1.Trimestral</p> <p>1.Durante o cumprimento da medida</p> <p>5.Primeiro mês</p>

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

		<p>pessoal necessária favorecendo o exercício da Cidadania.</p> <p>6. Favorecer reuniões com Grupo de Apoio: Amor Exigente, Narcóticos Anônimos e outros.</p>	<p>6. Trimestral</p>
<p>OE 5 Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a inserção do adolescente em cursos profissionalizantes ou semi-profissionalizantes para desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho. • Promover vivências culturais (teatro, cinema, museus, encontros e etc.), 	<p>1. Incentivar, viabilizar, inserir e acompanhar o adolescente para participação em programas de iniciação profissional ou semi-profissional oferecidos pela entidade e pelo município valendo-se de parcerias que atendam as necessidades e interesses do adolescente.</p>	<p>1. Durante o cumprimento da medida</p>

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

	<p>pelo menos trimestralmente.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 2. Prospectar profissionais para encontro com os adolescentes. 3. Realizar encontro de profissões. 4. Definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissional, relações humanas no trabalho, empregabilidades e outros. 	
<p>OE 6 - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Promover eventos/encontros culturais e/ou esportivos e/ou participar dos eventos promovidos no município, pelo menos uma vez no semestre.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inserir o adolescente em eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos pelo município segundo calendário das secretarias. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Durante o cumprimento da medida.

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento





Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

		<p>2. Inserir o adolescente e suas famílias nas atividades disponíveis conforme seu interesse.</p> <p>3. Visitas domiciliares</p>	
--	--	---	--

Travessa Riachuelo, 184 - 12900-390 - Bragança Paulista - SP
(11)4033.2343/4033.9466

CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento

11. MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

Acompanhamento sistemático das atividades e ações executadas.

• MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

AÇÕES	MONITORAMENTO	PERIODICIDADE	PROFISSION. ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL/ CARGO
Recebimento das principais peças do processo	Leitura e análise processual com o devido registro no prontuário e na ficha de movimentação do caso.	Conforme encaminhamento do PODER JUDICIÁRIO e a entrada do adolescente	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Convocação e acolhida do adolescente e responsável para IM	Registro do comparecimento do adolescente e família no seu prontuário.	No primeiro atendimento	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Construção do PIA – com o adolescente e família	Elaboração do PIA com as metas e compromissos assumidos e protocolados no Poder Judiciário	Após o recebimento da Guia de Execução	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

Realização de Atendimento Individual	Registro nos prontuários	Semanal	Orientadoras de medidas/ Coordenação	Gestor da Parceria
Encaminhamento do adolescente para providenciar documentação pessoal	Cópia dos documentos: Registro Civil, RG, CTPS, CPF, Certificado de Alistamento Militar, Título de Eleitor.	Durante o cumprimento da medida	Orientadoras de medidas/ Coordenação	Gestor da Parceria
Atendimento em grupo com adolescentes e pais e/ou Responsáveis	Registro em prontuário e controle de presenças	Mensal	Orientadoras de medidas/ Coordenação	Gestor da Parceria
Articulação com a rede de serviços socioassistencial e encaminhamento do adolescente e família	Registro e cópia do encaminhamento	Mensal	Orientadoras de medidas e Coordenação do CREAS/CRAS	Gestor da Parceria
Realização de Visitas Técnicas	Registro e comprovantes	Mensal	Orientadoras de medidas/ Coordenação	Gestor da Parceria
Motivação dos Adolescentes para práticas esportivas,	Encaminhamento para a rede de	Durante o cumprimento	Orientadoras de medidas/	Gestor da Parceria



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

culturais e de lazer	serviços oferecida no município	to da medida	Coordenação	
Encaminhamento para o Espaço do Adolescente e/ou Secretaria da Saúde para triagem e avaliação psiquiátrica e psicoterápica	Registro no prontuário, cópia do encaminhamento e contrarreferência.	Quando necessário	Orientadoras de Medidas/ Coordenação/ Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar	Gestor da Parceria
Elaboração do Demonstrativo de Trabalho	Protocolo do Registro enviado a SEMADS/DRADS	Mensal	Coordenadora e Orientadoras de medidas	Gestor da Parceria
Realização de Consultas e Acompanhamento de Processos no Poder Judiciário	Registro nos prontuários	Variável	Coordenadora e Orientadoras de Medidas	Gestor da Parceria
Elaboração de Relatórios Técnicos	Cópia dos relatórios e Protocolo do recebimento pelo Poder Judiciário	Durante o cumprimento da medida	Orientadoras de Medidas/Coordenação	Gestor da Parceria

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

Reunião de Equipe para discussão de casos, resoluções e definições de metas	Ata de Reuniões	Mensal	Orientadoras de Medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Acompanhamento Técnico Coordenação de Medidas Socioeducativas em meio aberto da SEMADS	Ata de reuniões	Semanal	Orientadoras de Medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Atividades externas com os adolescentes – eventos culturais, educativos e sociais.	Registro nos prontuários e registros fotográficos	De acordo com o calendário do município	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Inserção no projeto de encaminhamento ao primeiro emprego	Preenchimento de ficha de interesse/inscrição; Encaminhamento para entrevista de seleção; Anotação dos resultados obtidos (aprovado ou não)	Durante o cumprimento da medida	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Encaminhamento a matrícula e acompanhamento escolar	Declaração de matrícula escolar e	No início e durante o	Orientadoras de Medidas/Coordenação	Gestor da Parceria

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

	Relatório de frequência, aproveitamento e comportamento escolar	cumprimento da medida	ação	
Encaminhamento a cursos de iniciação profissional e/ou semiprofissional oferecido pela COMENOR e através de parcerias com os recursos do município.	Contrarreferência dos serviços prestados (ficha mensal de controle de presença); Declaração assinada pelo adolescente justificando a desistência do curso oferecido; Certificado de conclusão de curso	Durante o cumprimento da medida	Monitor/ Orientadoras de Medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Atualização de pastas dos adolescentes: registros de atendimento, encaminhamentos, PIA, evolução de casos, encaminhamento para documentação pessoal, etc.	Prontuário do adolescente	Durante o cumprimento da medida	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria
Articulação de Parcerias e cadastros de Entidades Acolhedoras	Credenciamento junto ao Ministério Público e Poder Judiciário	Semestral	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria

Visita/Reunião às Entidades Acolhedoras para acompanhamento dos Adolescentes	Prontuário do adolescente	Mensal	Orientadoras de medidas/Coordenação	Gestor da Parceria

A questão da avaliação de programas sociais precisa estar comprometida com a nova forma de se fazer política, que se fundamenta, atualmente, na Norma Operativa Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, datada de 2005 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Seguindo essa linha de pensamento, a avaliação de programas sociais, deve estar norteada pela proposta do SUAS, cujas ações devem intervir não só para suprir necessidades, mas principalmente para reconhecer e respeitar subjetividades das pessoas ou grupos alvos de intervenção.

Com isso entendemos que a avaliação não é uma descrição de uma verdade ou das *'coisas como realmente são'*, mas representam construções que atores individuais ou grupos de atores desenvolvem para dar sentido às situações nas quais se encontram.

As descobertas realizadas pela avaliação não são *'fatos'*, com sentido definitivo, mas sim criações feitas através de um processo interativo que inclui o avaliador e os grupos de interesse.

O que surge desse processo é uma ou mais construções que são pontes de uma dada realidade, que deve considerar a capacidade dos indivíduos de participar e controlar as políticas que lhes são endereçadas.

Dessa forma, consideramos que os processos de mudanças sociais, tendem, em geral a ser de longo prazo escapando muitas vezes da nossa capacidade direta de observação, pois envolvem um extenso conjunto de variáveis, entre os quais, um trabalho conjunto com as



Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

políticas públicas existentes no município, de modo que outros atores sociais se conscientizem, responsabilizem e se comprometam com as mudanças desejadas.

A possibilidade da realização de um fórum com o intuito de discutir questões pertinentes, tais como: violência, prática e reincidência em ato infracional e políticas públicas em diferentes áreas – saúde, educação, moradia, lazer, cultura, esporte. Neste sentido destacamos a iniciativa da COMENOR, na implementação efetiva do ‘**Papo Sério**’, que envolve vários atores sociais e tem como foco central o próprio adolescente – protagonista juvenil.

Aproveitamos para destacar a importância dos conselhos de direitos; bem como as iniciativas no sentido de obter dados quali-quantitativos para efetivamente se conhecer a população com a qual se trabalha, sendo estes indicadores que permitem traçar estratégias que realmente contribuam para reduzir o ciclo de violência – em todos os sentidos - e garantir direitos conquistados a duras penas. Vem corroborar neste sentido a iniciativa do Ministério Público da Infância e Juventude do Município de Bragança Paulista de mapear desde janeiro de 2016 o envolvimento dos jovens adolescentes com o tráfico de drogas com o objetivo de fomentar a adoção de políticas públicas nos bairros em que há grande incidência da prática de ato infracional de tráfico de drogas.

As OSC – Organizações da Sociedade Civil - assumem um papel estratégico, político autônomo, trabalhando na defesa de direitos. Para eficácia desse trabalho desenvolvido funcionam como rede de relacionamento, participando dos Conselhos e frentes comuns de trabalho; sendo protagonistas, uma vez que o Estado torna-se cada vez mais orientador, normatizador e menos executivo.

12. BIBLIOGRAFIA

ATO NORMATIVO Nº 580/2009 – PGJ, de 19 de março de 2009. Estabelece normas para o exercício das atividades de fiscalização e avaliação dos programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e por entidades de atendimento a adolescentes em conflito com a lei em internação e semiliberdade.

ÁVILA, Célia M. de. (cod). *Gestão de Projetos Sociais*. São Paulo: AAPCS - Associação de Apoio ao Programa Comunidade Solidária, 1999.

CONDECA. *Estatuto da Criança e do Adolescente, Imprensa Oficial do Estado*. Atualizado e ampliado em 11/2000.

CURY, G. *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. Malheiros Editores, São Paulo, 1996.

DIRETRIZES DE RIAD. Diretrizes para a prevenção da delinquência juvenil, 1990.

FEBEM/SP. *Liberdade Assistida Construindo Novos Caminhos*. Imprensa Oficial. São Paulo, 2002

FEBEM/SP. *Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Medidas de Inclusão Social Voltadas a Adolescentes Autores de Ato Infracional*. Imprensa Oficial. São Paulo, 1999.

_____. “Modernidade Sombras e Lutas”. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo: Cortez Editora, n. 64, ano XXI, nov. 2000.

_____. “Temas Sócio-Jurídicos”. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo: Cortez Editora, n. 67, ano XXII, Especial 2001.

FILHO, J.F. Família e as medidas sócio-educativas. In: *Revista do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente*. Adolescentes em conflito com a Lei. São Paulo: 2001. p. 39-41. Ilanud, nº 14,39-41.

GANDRA, F. R. & PIRES, C. V. G. & LIMA, R.C.V. *Adolescência, afetividade, sexualidade e drogas - O dia-a-dia do Professor* - Vol. 2 e 3, 1ª edição – Editora FAPI, 2002.

KISIL, R. – *Elaboração de projetos e propostas...* – Instituto Fonte – 3ª edição – São Paulo: Global, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.

Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa. Versão Preliminar. 2013. O termo se refere ao olhar sobre as demais faixas etárias e momentos do desenvolvimento, tendo o adulto jovem como ideal.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Caderno de Orientações Técnicas : Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. 2016

PROMUNDO – Série – *Trabalhando com Homens Jovens*. Cadernos 1 a 4, 2001.

REGRAS DE BEIJING. Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da infância e juventude, 1985.

RODRIGUES, J. C., BOSCO, S. M. S. *Redescobindo o Adolescente na Comunidade: Outra visão da periferia*. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. In: Diário oficial da União. República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SEADS – 15, DE 14 DE JULHO DE 2006. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

SHINYSSHIKI, R. *Pais e Filhos – Companheiros de viagem*. São Paulo: Ed. Gente, 1992.

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Brasília, 2012.

NOB SUAS – Norma Operacional Básica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social – Brasília, 2005.

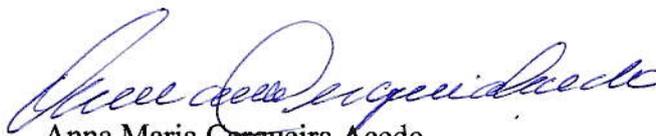
TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – Resolução nº 109 / 2009.

VOLPI, M. (org) *O adolescente e o ato infracional*. 4ª. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TEMPO DE ACAÍÁ**2018-2019****Coordenadora:****Edna Aparecida Toledo****Equipe Técnica:****Kátia Gonçalves Ramos Acedo - Pedagoga****Magda de Locio e Silva Cardoso – Assistente Social****Sonia Maria Panuncio – Educadora – Graduação em Letras****Virginia Ferraz Cunha – Assistente Social****Equipe Administrativa:****Fátima Maria Marques Mazzola****Leticia Franco de Camargo****Equipe Profissionalizante SENAC/ COMENOR:****Santa Arcanjo Alves Braz****Monitores:****Marcelo de Oliveira Scielzo****Eliana Pinheiro da Cruz****Walex de Jesus Moreira**

Equipe – Cursos semiprofissionalizantes:**Neuza Therezinha Garcia Rinaldi****Tereza Maia****Fernanda Mara de Lima****Ajudante Geral:****Adriana Marques de Lima**

Bragança Paulista, 29 de março de 2018.



Anna Maria Cerqueira Acedo

Presidente da Entidade